



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

FORMALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 167/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 122/2025

Objeto:

Aquisição de medicamento. EMERGENCIAL - Cumprimento de sentença judicial processo nº 5002747-53.2023.8.21.0038.

Fundamentação Legal: Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; (Vide ADI 6890)

Justificativa:

A aquisição de medicamento, tem por finalidade atender ao cumprimento de sentença judicial, que determina a aquisição e distribuição de medicamento específico ao requerente. Ressalta-se que tal aquisição reveste-se de caráter emergencial, em virtude do prazo estabelecido pelo juízo para o efetivo fornecimento, sob pena de aplicação de multa diária.

Adicionalmente, é imprescindível destacar que o não atendimento dentro do prazo legal, implica risco iminente de agravamento do estado de saúde do beneficiário, conforme já reconhecido nos autos do processo. Diante disso, a formalização do presente termo, visa garantir a regularidade jurídica, administrativa e orçamentaria da aquisição, bem como assegurar a efetividade da decisão judicial proferida.

Assim, justifica-se plenamente a urgência e a necessidade da medida, em estrito cumprimento à ordem judicial e em observância ao princípio da dignidade humana.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

Razão da Escolha do Fornecedor:

O fornecedor contratado será selecionado considerando a proposta de menor preço global.

Valor da Contratação:

Justifica-se o valor total da presente contratação de R\$ 6.237,60 (seis mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos). Sendo este o valor obtido através de pesquisa com preços públicos realizada por meio de três orçamentos coletados em empresas do ramo. Posteriormente, procedeu-se à publicação do aviso de intenção de contratar com o poder público municipal por meio de Dispensa de Licitação, conforme estipulado pelo Art. 75, § 3º, da Lei 14.133/2021. Nesta fase, não foram recebidas propostas adicionais.

Fornecedor vencedor: Marli Gobetti Fontana

CNPJ: 23.068.608/0001-53

Parecer da Comissão de Licitações:

Tendo em vista o processo de contratação por dispensa de licitação que vem a análise da presente comissão, a mesma emite parecer **FAVORÁVEL** à Aquisição de medicamento. EMERGENCIAL - Cumprimento de sentença judicial processo nº 5002747-53.2023.8.21.0038, conforme Termo de Formalização. Uma vez que não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas, de acordo com o Artigo, 75, II, da Lei 14.133/2021. Salienta-se que a empresa apresentou toda a documentação exigida para esta contratação. Sendo assim encaminhe-se o presente processo de dispensa de licitação ao setor jurídico para que seja emitido parecer acerca da legalidade do processo.

Monte Alegre dos Campos, 01 de agosto de 2025.

Mara Cristiane Tiburi Dondé
Membro da Comissão de Licitação